



## LEI Nº 1106 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

**Autoriza firmar Convênio com a Associação de Desenvolvimento da Micro-bacia do Rio D'Una.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação de Desenvolvimento da Micro-bacia do Rio D'Una, CNPJ 07.092.815/0001-97, objetivando a sua manutenção, a implantação de viveiros de mudas e o fornecimento de mudas aos munícipes.

**Art 2º** - As obrigações das partes constarão do instrumento de convênio, incluindo-se entre as do município a de repassar à Associação R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de 06 (seis) meses.

**I** – Os recursos objetos deste Convênio serão usados exclusivamente em investimentos no reflorestamento;

**II** - A Associação de desenvolvimento da micro-bacia do Rio D'una, se comprometerá em devolver a Secretaria da Agricultura, o mesmo valor em mudas de plantas, para serem distribuídas aos agricultores do município;

**III** – A Secretaria da Agricultura, decidirá quais os tipos de mudas que serão plantadas pela Associação;

**IV** – A distribuição destas mudas, será prioridade aos agricultores com menos recursos financeiros do município de Paulo Lopes.

**Art 3º**- As despesas oriundas da execução do respectivo Convênio, correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício.



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 09 de agosto de 2005.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração  
em 09 de agosto de 2005.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário M. de Administração.